



DENOMINA DE RUA JOSÉ FIDELIS BARBOSA O LOGRADOURO

PÚBLICO QUE ESPECIFICA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 1B3-07, localizado entre a Rua Marcília Francisca de Oliveira e a Rua 1B3-05, no Loteamento Fruta do Conde, passa a denominar-se RUA JOSÉ FIDELIS BARBOSA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso JOSÉ FIDELIS BARBOSA, que nasceu em 20 de maio de 1930, na Fazenda Angulinha, município de Araguari MG, veio para Uberlândia em razão do falecimento dos pais adotivos, juntamente com esposa e seus três filhos. Começou a trabalhar como servente pedreiro e sua esposa o ajudava em casa, costurando e lavando para fora. Arrumou um emprego na fábrica da Pepsi como mestre de obras, mas aos 40 anos sofreu um acidente e se aposentou. Começou a fazer alguns serviços para ajudar na renda, mas quando as pessoas não tinha condição de pagar, não cobrava pelo serviço. Aperfeiçoou os conhecimentos homeopáticos adquiridos com a mãe adotiva e passou a fazer remédios caseiros e distribuir a população mais carente um tratamento a base de ervas e raízes medicinais. Fez trabalhos para arrecadação de dinheiro e materiais para fundação da Igreja São Cristóvão. Como não podia ajudar na mão de obra para construção, ajudou dando seu apoio espiritual, catequizando as crianças e adultos, organizando e incentivando as pessoas. Era um homem religioso, humilde, honesto e perseverante e fazia tudo com muita dedicação até que aos 79 anos de idade veio a falecer no dia 09 de maio de 2010, deixando um exemplo de cidadania, humildade, religiosidade para seus familiares e amigos. A homenagem é uma forma de reconhecimento pelos trabalhos que desempenhou em nossa cidade.. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 329/2017

de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 11 de Abril de 2017.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador